FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍCO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS

NÚCLEO DE PESSOAS

EDITAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL Nº 19/2018

A Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins – FAPTO, personalidade jurídica de direito privado, CNPJ: 06.343.763/0001-11, situada à Orla 14, Praia da Graciosa, Av. Parque, Ql. 04, Lote 03, Palmas - TO, torna público o Processo Seletivo nº 13/2018, para provimento de vagas na contratação de **01 (um) Coordenador de Apoio Institucional**, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, para suprir as demandas durante a execução das atividades pactuadas no cronograma de trabalho do Projeto Capacitação e Apoio técnico na dos Planos Municipais de Saneamento Básico do Estado do Tocantins, que se regerá pelos critérios e disposições a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e coordenado pela FAPTO;

1.2. A seleção para a contratação de que trata este Edital será realizada mediante **Análise curricular** de caráter classificatório e eliminatório;

1.3. Fica expressamente estabelecido que este processo seletivo não é um concurso público, uma vez que é promovido por Instituição de Direito Privado, sem fins lucrativos.

2. DO OBJETO

2.1. Contratação de 1 **(um) Coordenador de Apoio Institucional**;

2.2. O candidato selecionado desenvolverá suas atividades junto ao Projeto "PLANOS MUNICIPAIS DE SANEAMENTO BÁSICO DE 50 MUNICÍPIOS DO ESTADO DO TOCANTINS".

2.3. O contrato será pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, podendo ser prorrogado por mais 6 (seis) meses.

3. DAS VAGAS E ATRIBUIÇÕES

a. Realizar a interface entre os diversos elementos técnicos e administrativos operantes no projeto segundo as recomendações do Coordenador Geral do Projeto;

b. Auxiliar na coleta dos dados secundários integrando-os com os primários.

c. Ser o responsável pela inter-relação entre os órgãos (FUNASA-DF/FUNASA-TO/Prefeituras/UFT)

4. DOS PRÉ-REQUISITOS EXIGIDOS PARA O DESEMPENHO DAS FUNÇÕES

a. Graduação em Tecnologia da Informação ou Gestão Pública;
b. Experiência comprovada em rotinas administrativas de no mínimo 02 anos;
c. Experiência comprovada em cargos de gestão administrativa de alto nível em órgãos públicos federais.

5. DO NUMERO DE VAGAS E REMUNERAÇÃO

FUNÇÃO NO PROJETO	NÚMERO DE VAGAS	REMUNERAÇÃO
Coordenador de Apoio Institucional	01	R$ 10.217,28

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. As inscrições para participar do processo seletivo serão realizadas no período **02 de Maio de 2018 até às 23h59min do dia 08 de maio de 2018,** horário local;

A inscrição deverá ser efetuada através do envio da documentação abaixo descrita, para o endereço eletrônico pmsb@uft.edu.br, identificando o assunto: "**Coordenador de Apoio Institucional"** Formulário de inscrição - Anexo I.

a. Currículo com os respectivos comprovantes oficiais;
b. Fotocópia do CPF, Carteira de Identidade e Título de Eleitor;
c. Certidão de Quitação Eleitoral;
d. Fotocópia da certidão de nascimento/casamento;
e. Fotocópia do comprovante de inscrição no PIS;
f. Comprovante de escolaridade
g. Fotocópia dos dados bancários;
h. Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelo foro da Justiça Federal;

6.2. Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição e não serão aceitas inscrições feitas pessoalmente, via fax e/ou via postal;

6.3. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Avaliação o direito de excluir do processo seletivo os currículos que não estiverem de acordo com as normas deste Edital e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos;

6.4. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital;

6.5. Não serão recebidos documentos originais;

6.6. Não poderão participar do processo seletivo, candidatos que tenha sido desligado da FAPTO há menos de 06 (seis) meses;

6.7. No ato da inscrição, o candidato que não apresentar toda documentação solicitada neste edital será automaticamente eliminado do processo seletivo;

6.8. O candidato que não preencher o anexo I (Formulário de inscrição) de forma completa, correta e legível ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, terá sua inscrição automaticamente cancelada;

6.9. A FAPTO não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica ou sobrecarga na internet, bem como outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados e o não recebimento dos formulários de inscrições e currículos;

6.10. As inscrições, bem como as demais fases do processo poderão ser prorrogadas a critério da FAPTO.

7. DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1. O processo seletivo será composto por **Análise curricular**, de modo a atender às particularidades do cargo necessitado pelo projeto;

7.2. Os candidatos que não comparecerem ou entrarem em contato até 02 (dois) dias úteis após a data da publicação, serão desclassificados do processo seletivo.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Se mais de um candidato obtiver a mesma nota final no processo seletivo, que será a nota obtida na soma da pontuação da análise curricular e entrevista, considerar-se-á, para efeito de desempate:

a. O candidato com maior tempo de experiência;

b. Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. A classificação final será por ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos na análise curricular;

9.2. O resultado do Processo Seletivo será divulgado no dia **11/05/2018**, no sítio http://www.fapto.org.br/processo-seletivo.

10. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO, REMUNERAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO.

10.1. A convocação para assinatura do contrato obedecerá à ordem de classificação dos candidatos e dar-se-á por meio de contato telefônico (conforme os dados curriculares) com cada inscrito selecionado;

10.2. O candidato que no prazo de 02 (dois) dias úteis não atender à convocação de que trata o item anterior será considerado desistente;

10.3. Estão incluídos na contraprestação os valores de todos os tributos e contribuições previdenciárias e qualquer ônus de natureza federal, estadual ou municipal, relativos ao contrato que será firmado, os quais serão retidos pela contratante no ato do pagamento.

10.4. O início das atividades está previsto para **Maio de 2018**;

10.5. Constituem requisitos para contratação:

a. Possuir e comprovar todos os requisitos obrigatórios exigidos para o exercício do cargo;
b. Estar em dia com as obrigações trabalhistas e militares;
c. Estar no gozo dos direitos civis e políticos;
d. Apresentar idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até o último dia de inscrição;
e. Cumprir as determinações desta publicação;

Os candidatos aprovados serão convocados conforme efetiva demanda do projeto, devendo aguardar contato, no limite de vaga presente neste edital e no seu prazo de validade;

10.6. No caso do candidato convocado não aceitar ocupar o cargo vago no prazo máximo de 02 (dois) dias, o mesmo deverá enviar uma carta informando sua desistência para o e-mail: pmsb@uft.edu.br

10.7. A participação e classificação no processo seletivo não implicam em obrigatoriedade de contratação por parte da FAPTO;

10.8. A aprovação do candidato no processo gera apenas a expectativa de contrato.

11. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

11.1. As datas de realização das inscrições, das etapas de seleção e da divulgação dos resultados, constam do quadro seguinte:

ETAPA	DATA	LOCAL
Inscrições	02/05 a 08/05/2018	pmsb@uft.edu.br
Análise curricular	10/05/2018	-
Divulgação do Resultado Final	11/05/2018	www.fapto.org.br/processo-seletivo

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital;

12.2. É de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento no site da FAPTO, das etapas do processo seletivo;

12.3. Este processo seletivo terá validade de **01 (um) ano**, a contar da data de divulgação do resultado final da seleção, podendo ser prorrogado a critério da FAPTO;

12.4. Os candidatos aprovados fora do número de vagas comporão cadastro de reserva, sendo convocados na rigorosa ordem de classificação, em caso de surgir vaga durante o prazo de validade deste Processo Seletivo;

12.5. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Coordenação do Projeto, juntamente com a FAPTO;

12.6. Caberá a Coordenação do Projeto a homologação do resultado final.

Palmas -TO, 02 de maio de 2018.

AURÉLIO PESSÔA PICANÇO
COORDENADOR DO PROJETO

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍCO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS

NÚCLEO DE PESSOAS

ANEXO I

EDITAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL Nº 19/2018

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. INFORMAÇÕES PESSOAIS:

Nome:			
RG:	**CPF:**	**Data Nascimento:** / /	
Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino		**Título de Eleitor:**	
Endereço Completo:			
CEP: -	**Cidade:**		**UF:**
Telefones:		**Outros contatos:**	
E-mail:			

2. PARA USO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:

( ) Currículo com foto;	( ) Fotocópia do comprovante de inscrição no PIS;
( ) Fotocópia do CPF;	( ) Fotocópia do comprovante de residência;
( ) Carteira de Identidade;	( ) Fotocópia dos dados bancários;
( ) Título de Eleitor;	( ) Comprovante de escolaridade;
( ) Certidão de Quitação Eleitoral;	( )Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelo foro da Justiça Federal;
( ) Fotocópia da certidão de nascimento/casamento;	

Declaro estar ciente e aceitar as condições do presente processo de seleção. Declaro também, sob pena da lei que são verdadeiras as informações prestadas acima.

Local/Data _____ - _____, _____ de _____ de _____.

_____

Assinatura do candidato